

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43**

**NIRE n.º 35300367308**

**Companhia Aberta**

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA COMPANHIA  
PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DA 176ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA EMISSORA**

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Emissora”), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Emissora, objetivando atender aos interesses dos investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª Série da 1ª emissão (“Titulares dos CRAs”, “CRAs” e “Emissão” respectivamente), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Titulares dos CRAs, a se realizar, em segunda convocação, no dia **09 de fevereiro de 2021, às 16h00 horas** (“Assembleia”), a ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, em sala virtual, administrada pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, através do sistema Zoom, de conexão via internet, cujo acesso deve ser feito por meio do link que será informado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRA que manifestarem interesse no comparecimento da Assembleia até a data da realização da Assembleia, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), a ordem do dia da Assembleia, a seguir expostas:

- (i) **Autorizar a modificação do *covenant* financeiro estabelecido na (i) cláusula 5.2.1, xiii, “a”, do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.” (“Escritura de Emissão”); e (ii) na Cláusula 7.3.1, xii, “a”, do Termo de Securitização, para fazer constar nova redação do referido item do índice financeiro, tal qual seja estabelecido que a razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processa nos últimos 12 (doze) meses deverá igual ou inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações e suas controladas.**
- (ii) **Caso aprovada a matéria acima indicada, a autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e, conforme o caso, registrado quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme dinido no**

**Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.**

A Emissora ressalta que a Assembleia, em Segunda Convocação, será instalada com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA, na forma da Cláusula 13.4 do Termo de Securitização, sendo que para a aprovação das matérias descritas acima serão necessários votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes na Assembleia, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em circulação, conforme Cláusula 13.5 do Termo de Securitização.

**Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo Fundos.Net, na espécie “Proposta da Administração”, esclarecemos que o item da ordem do dia descrito no Edital de Convocação não deverá ser interpretado como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo Fundos.Net como “Proposta da Administração” em razão do formato de disponibilização previsto no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da Comissão de Valores Mobiliários.**

A presente Proposta poderá ser acessada na CVM através do site [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, após, clicar em “Consulta a Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, em seguida utilizar o ícone “EXIBIR FILTROS”, preencher “Eco. Sec.” em “Securitizadora”, preencher “ECO SEC AGRO CRA Emissão: 1 Série: 176 Vale do Tijuco 10/2018 BRECOACRA333” em “Nome do Certificado”, preencher “Assembleia” em “CATEGORIA”, preencher “AGE” em “TIPO”, preencher “Proposta do Administrador” em “ESPÉCIE”, preencher 09/02/2022 em “Data de Referência” e deixar os campos “Período de Entrega De:” e “Período de Entrega Até:” em branco).

São Paulo, 06 de janeiro de 2021.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relações com Investidores



CARTA DE COMPROMETIMENTO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

Uberaba, 6 de janeiro de 2022.

À

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32

CEP 05419-001

São Paulo – SP

At.: Cristian de Almeida Fumagalli (Diretor de Relações com Investidores)

**REF: CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 176ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

A VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº, km 116, Zona Rural, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.354/0001-27 ("Devedora"), na qualidade de devedora dos créditos do agronegócio que lastream a 176ª série da 1ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRA"), vem, pela presente, manifestar o seu comprometimento em realizar o pagamento de prêmio correspondente a 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do saldo devedor do CRA detido, na presente data, por cada Titular de CRA ("Prêmio"), exclusivamente na hipótese de aprovação das matérias indicadas no "Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Edital de Segunda Convocação"), sendo pago a todos os investidores, conforme posição da B3 do Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Prêmio. O Prêmio será pago pela Devedora exclusivamente na hipótese de aprovação total das matérias estabelecidas no Edital de Segunda Convocação e será pago em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data das aprovações, sendo obrigatório, por parte da Devedora, o envio de notificação para os e-mails [precificacao@pentagonotrustee.com.br](mailto:precificacao@pentagonotrustee.com.br) e [controleoperacional@ecoagro.agr.br](mailto:controleoperacional@ecoagro.agr.br), com 1 (um) Dia Útil de antecedência ao efetivo pagamento, para programação do evento de pagamento aos Titulares dos CRA. O pagamento do Prêmio aos Titulares dos CRA ocorrerá em até 3 (três) Dias Úteis da data do recebimento da referida notificação, observado o prazo de 10 (dez) Dias Úteis acima referido.

Os termos não definidos na presente Carta terão os significados a eles atribuídos no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª Série da 01ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.".

Atenciosamente,

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

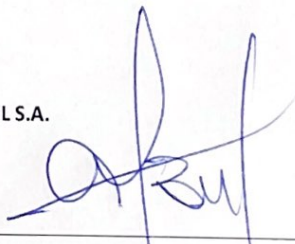
Nome:

Cargo:

  
Jeferson Degaspari  
Diretor Financeiro

Nome:

Cargo:

  
Marcelo Bosquetti  
Diretor Comercial

